

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N. 07/2019

Reitoria

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Reitoria (Av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul – Juiz de Fora – MG).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O IF SUDESTE MG selecionará 02 (dois) estagiários para a seguinte área:

REITORIA

Área	Vagas	Perfil exigido
Direito	02 (30 horas)	Estudante regularmente matriculado entre o 5º e 8º períodos do curso de Bacharelado em Direito. Deverá ter conhecimentos em: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Processual, Direito Civil e Processual Civil, Propriedade Intelectual (Inovação e Tecnologia) e Pacote Office. Ser capaz de realizar pesquisas acerca dos temas consultados (jurisprudência, doutrina e órgãos orientadores/consultivos e fiscalizadores, tais como

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

	<p>TCU, PGU/AGU, CGU) e auxiliar na elaboração de peças processuais (notas e pareceres), principalmente em relação a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Minutas de editais para as diversas modalidades licitatórias; - minutas de aditivos e de supressão contratual; - minutas de editais de seleção diversos; - minutas de termos de parceria e de convênios; - processos de sanção administrativa por descumprimento contratual; - minutas de informações em mandado de segurança.
--	---

2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Instituto Vianna Júnior	Vianna Júnior
Faculdade Metodista Granbery	Granbery
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Estácio de Sá
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF

2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21/11/2019 a 06/12/2019**, das 08 às 12 horas ou de 13h às 16 horas no Setor de Gestão de Pessoas, 8º andar, IF Sudeste MG, sito à Av. Luz Interior, 360, Estela Sul, em Juiz de Fora.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) *curriculum vitae* simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso Superior, atualizado;

4. DO ESTÁGIO

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria.

4.3. O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.

4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:

R\$ 520, 00 (quinhentos e vinte reais) para alunos de curso superior (licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e pós-graduação *strictu sensu*).

Parágrafo único: O valor da bolsa, previsto para 30 horas, será reduzido em 30 (trinta) por cento do valor, no caso de jornada de 20 horas semanais.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A seleção para vaga de **Direito** compreenderá três etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae*: classificatória e eliminatória;
- b) Entrevista: classificatória e eliminatória;
- c) Prova escrita: classificatória e eliminatória.

5.1.2. Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:

- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e) Experiência profissional – textos publicados e experiência como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.1.3. Da Análise da Prova escrita serão avaliados: conhecimento do conteúdo abordado, capacidade de escrita (coesão, coerência, norma culta, objetividade, gramática) e capacidade argumentativa, que resultará a contagem máxima de 200 pontos.

5.1.4. Da Entrevista serão avaliados: conhecimento a respeito do conteúdo abordado, capacidade argumentativa, proatividade, capacidade para lidar com imprevistos, organização e comprometimento que resultará a contagem máxima de 100 pontos.

5.1.5. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até o limite de 400 (Quatrocentos) pontos.

5.2. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Maior nota na entrevista;
2. Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
3. Inscrição no PROUNI e FIES;
4. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
5. Maior número de créditos cursados;
6. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

5.3. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: www.ifsudestemg.edu.br

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: concursos@ifsudestemg.edu.br ou entregue diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria, na data estipulada no cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.

7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2019.

Diretoria de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG

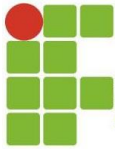
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	21/11/2019
2.	Período de Inscrições	21/11 a 06/12/2019
3.	Aplicação da Prova Escrita (2 questões abertas e uma pequena redação. Temas de Direito Constitucional e Direito Administrativo)	10/12/2019 09h30 às 11h30
4.	Análise de Currículo e Entrevista	10/12/2019 14h às 17h
5.	Resultado da prova escrita, da análise de currículo e da entrevista	13/12/2019
6.	Interposição de recurso	13/12 a 16/12/2019
7.	Resultado dos pedidos de recurso	18/12/2019
8.	Resultado final	19/12/2019

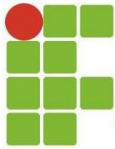


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____

Semestre letivo atual:

Turno de aula:

CURSOS NÃO-CURRICULARES

(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.

**IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n. _____

Edital n. _____/_____ 	Área:
--------------------------------------	---------------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:	
Carteira de identidade:	CPF:
E-mail:	
Curso:	N. Matrícula:
Instituição de Ensino:	

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Portadora de Necessidades Específicas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
Declaração: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.

Edital n.

_____/____

Área:

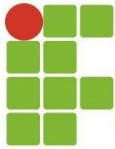
Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, localizado na av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10723648/0001-40, neste ato denominada **Concedente**.

b) a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato denominada **Instituição de Ensino**;

c) o(a) _____, aluno(a), regularmente matriculado (a) com o número _____, curso _____, período _____, portador (a) da identidade _____ e CPF _____, na qualidade de **estagiário (a)**;

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Parte Concedente:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Da Instituição de Ensino:

- avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de _____.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado:

Local:

Departamento/Setor:

Dias e horários: _____, de _____ às _____ Totalizando _____
horas semanais.

Parágrafo único - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de _____ (trinta/vinte) horas semanais.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): Charles Okama de Souza

Principais atividades: Conforme Plano de Atividades

Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____

nº _____ Valor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos _____)

Parágrafo segundo - O pagamento do auxílio-transporte terá o valor de R\$ 06,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme previsto em RESOLUÇÃO Nº 003/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) a pedido do estudante;
- c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

_____, ____ de _____ de 20____

REITOR DO IF SUDESTE MG

Estagiário(a)

Instituição de Ensino